

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
(CASA MANOEL DIAS NETO)

012

ANTE - PROJETO DE LEI N.º 010/97

DENOMINA DE RUA "JULIA ALVES PEREIRA "
NESTA CIDADE DE EMAS - PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado de Rua Júlia Alves Pereira, a rua que tem início na entrada de Emas, na descida para o Rio dos Porcos..

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Emas - PB , na obrigação de colocar as placas denominativas , automaticamente , informar sua localização aos Correios e Telégrafos e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
"CASA MANOEL DIAS NETO"

EM , 05 DE ABRIL DE 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS - PB
APROVADO
EM SESSÃO DE 24/04/1997
1º Presidente

Francisco Pinheiro Gomes
FRANCISCO PINHEIRO GOMES
VEREADOR - AUTOR - PMDB

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
Casa Manoel Dias Neto

PARECER Nº 010/97

O Projeto de Lei nº 010/97, de autoria do vereador Francisco Lima Gomes, foi apresentado na sessão realizada no dia 12 de abril de 1997, e por despacho da Presidência, encaminhado a esta Comissão na forma do Inciso I do Art. 32 da Resolução 02/92 - Regimento Interno da Casa.

O Projeto trata de denominação de Rua que ainda se encontra inominada. A matéria é regulada pelo Inciso XIII do Art. 16 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece ser da competência da Câmara, mediante Sanção do Prefeito, legislar sobre a denominação de vias e logradouros públicos.

A Senhora Júlia Alves Pereira foi figura que exerceu relevante papel social e político no município. É justa, é digna, a homenagem proposta.

O Projeto está redigido de forma clara e objetiva, dentro do que se espera de uma norma legal.

Somos favoráveis à sua aprovação, nos termos do acima exposto.

É o Parecer.

Emas, 23 de abril de 1997

Vereador Alberto Gomes Batista
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS - PB
APROVADO
EM SESSÃO DE 24/06/1997
Presidente